



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 234/2018

Concede avanço de nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 059/2013,

CONSIDERANDO os documentos apresentados pela servidora, de Conclusão de curso, Pós-Graduação *Lato Sensu*;

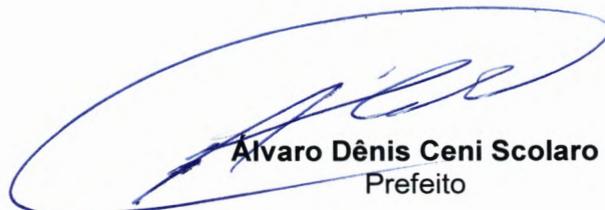
CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, corroborado pelo parecer da Douta Procuradoria Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de Adicional por Conclusão de Curso, com base no artigo 117, da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012, a servidora Talita Baseggio Kaminski, ocupante do cargo efetiva de Engenheira Civil, Matrícula nº 1247-7, com avanço do Nível IV para o Nível VII, a partir de 01 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 MAIO DE 2018.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito